REQUERIMENTO Nº 64/2020

Solicita informações sobre execução do Contrato de Concessão nº 18/2018 do Fundo Municipal de Trânsito de Toledo.

Senhor Presidente,

O vereador que este subscreve, nos termos do inciso IX do artigo 157 do Regimento Interno,

REQUER

a Vossa Excelência, qque seja enviado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando informações sobre execução do Contrato de Concessão nº 18/2018.

CONSIDERANDO que a relação bilateral entre as partes é oriunda da Concorrência nº 001/2016 – Trânsito, firmada entre o Fundo Municipal de Trânsito de Toledo com a empresa Transguard do Brasil Remoção e Acautelamento de Veículos e Empreendimentos Ltda, em 12 de abril de 2018, cujo objeto é a outorga de concessão para exploração dos serviços de remoção, guarda, liberação e leilão dos veículos apreendidos e que se encontrarem em situação irregular, no município de Toledo, tudo conforme Termo de Referência anexo ao processo licitatório, em cumprimento a Lei federal nº 8.666/1993 (lei de licitações e contratos da Administração Pública - no que couber), a Lei federal nº 8.987/1995 (lei de concessões e permissões da prestação de serviços públicos), artigos 5° e 17° da Lei Municipal n° 1.623/1991, Lei federal nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB), Lei federal nº 13.160/2015 (altera o CTB, para dispor sobre retenção, remoção e leilão de veículo) e Lei Municipal “R” nº 155/2015 e demais legislações.

CONSIDERANDO inúmeras manifestações por parte de munícipes acerca da prestação de serviço da Concessionária e com o objetivo de obter maiores informações em relação ao caso em tela, solicita-se a informação conforme a seguir:

1 – Cópia integral do Contrato de Concessão nº 18/2018 do Fundo Municipal de Trânsito com a empresa ora mencionada, bem como, todos os termos aditivos.

2 – Quem é o atual Fiscal de Contrato? Encaminhar cópia de todas as manifestações/relatórios quanto a fiscalização do contrato.

3 – Considerando informações de munícipes e também verificação in loco, houve rescisão da relação contratual? Sendo resposta afirmativa, a rescisão foi unilateral ou amigável? Fornecer cópia da rescisão. Qual o motivo da desistência da concessionária?

4 – O imóvel onde se encontram os veículos alocados, é público ou privado? Sendo privado, quem é o proprietário? Fornecer cópia da referida matrícula do imóvel e do contrato de locação. Ainda, há despesa de locação? Qual o valor? Quem assumirá a referida despesa? Sendo responsabilidade do Município, encaminhar cópia da dispensa/locação.

5 – Trabalhando na hipótese de rescisão, o Poder Público Municipal assumirá os serviços/projeto, ou haverá nova licitação? Sendo resposta afirmativa, há planejamento para a questão em pauta?

6 – Considerando o Parágrafo Primeiro da Cláusula VII da relação bilateral entre as partes, tudo no que se refere ao repasse de numerários ao Fundo Municipal de Trânsito, a empresa contratada pagou de forma correta? Encaminhar cópia de todos os pagamentos desde a contratação até a presente data.

7 – O Poder Público Municipal se responsabiliza com os bens ali alocadas? Transcorrendo o período elencado na legislação pertinente, o Município fez ou fará leilão?

8 – De forma detalhada, explicar o procedimento desde a entrada do bem até a retirada do pátio.

9 – Atualmente, qual a quantidade de veículos que ainda estão neste local? Relacionando item, quantia, etc.

10 – Considerando o Edital de Licitação nº 001/2016 – Trânsito, no item 3.3, alínea “q”, que trata sobre a habilitação, traz a seguinte redação: “A Licitante deverá apresentar escritura da área em seu nome, destinada à instalação do Pátio de Recolhimento de Veículos apreendidos com metragem mínima de 15.000 (quinze mil) metros quadrados, compatível com o uso na execução do contrato, localizada em um raio não superior 08 (oito) quilômetros da Sede da Prefeitura do Município de Toledo, acompanhada de certidão recente da matrícula da mesma. Caso não seja proprietária da área, deverá apresentar um Termo de Compromisso FIRMADO PELO PROPRIETARIO DO TERRENO E A LICITANTE, no qual conste que, caso seja a Licitante vencedora do certame, o proprietário do terreno se compromete a locar o imóvel pelo período de igual duração do contrato oriundo desta Licitação. Este Termo de Compromisso deverá ser registrado em Cartório de Títulos e Documentos”.

Porém, a documentação fornecida em resposta ao Requerimento nº 58, de 12 de março de 2019, de autoria deste Parlamentar, que consta na página 240 e 694 do processo licitatório, a empresa Transguard apresentou termo de compromisso de locação de imóvel urbano de um imóvel na Rua Santos Dumont s/n, Vila Industrial, onde se habilitou no processo licitatório com o devido documento. Portanto, é de conhecimento de todos que o pátio se encontra instalado na Rua das Flores, nº 705, no Jardim Coopagro, neste Município. Sendo assim, venho solicitar explicação sobre a devida alteração que foi em desencontro com o processo licitatório?

11 – Foi publicado o Decreto nº 880/2020 no Órgão Oficial Eletrônico do Município, nº 2.676, de 03/08/2020, onde fixa os valores de permanência (estada) e remoção de veículos no pátio de veículos apreendidos, administrado pelo Município. Sendo assim, como está acontecendo apreensão e liberação dos veículos e cobranças das taxas?

12 – O serviço de remoção (guincho) está sendo prestado como para a Secretaria de Segurança e Trânsito? Existe algum contrato para prestação do serviço? Sendo resposta afirmativa, fornece cópia integral da contratação e de todos os pagamentos realizados até o presente momento.

13 – Fornecer relatório completo de todos os veículos que foram apreendidos pela Secretaria de Segurança e Trânsito no período de 12 de abril de 2018, quando da assinatura do Contrato de Concessão nº 018/2018, até o presente momento. Constando placa ou chassi de cada veículo, condições de cada veículo, data de apreensão e liberação, tipificação do enquadramento referente aos autos de infração que motivou apreensão, valores arrecado de diárias e remoção de cada veículo, entre outras informações. Os veículos que foram para leilão, constar o valor arrematado e informação da destinação do valor arrematado.

SALA DAS SESSÕES, 11 de agosto de 2020.

LEOCLIDES BISOGNIN

CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 4A1F514A340E89830260F2FC96F573A1 **CODIGO DO DOCUMENTO:** 031234
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf

REQ 064/2020
AUTORIA: Ver. Leoclides Bisognin